

PREFÁCIO

Muito nos honrou o convite para prefaciar esta importantíssima obra, arquitetada em homenagem à atividade docente dos gigantes José Maria Rosa Tesheiner e Sérgio Gilberto Porto. Não há dúvida que melhor o fariam seus amigos gaúchos, que com eles têm o privilégio de conviver, profissional e intimamente. Jamais, contudo, nos subtrairíamos a cumprir tarefa tão afortunada, oportunidade sem igual para rendermos elogios e agradecimentos – em nosso nome e no de toda a comunidade jurídica – a esses dois consagrados estudiosos que tanto contribuíram (e ainda contribuem) para o desenvolvimento da ciência processual no Brasil.

Falemos inicialmente acerca dos homenageados – e, por consequência, do próprio significado da homenagem –, para depois traçarmos brevíssimas linhas sobre a qualidade e importância da obra.

José Maria Rosa Tesheiner é um homem extraordinário. Seu extenso currículo nos permite compreender parcela de sua grandeza e determinação. Nascido em Bento Gonçalves, RS, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Atuou como Pretor na comarca de Não Me Toque. Depois, exerceu, por quase duas décadas, a advocacia. Admitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul para desempenhar a função de Instrutor do Ensino, no Serviço de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito, também ali conquistou seu Doutorado e Livre-Docência, além de lecionar, por vários anos, Direito Judiciário Civil e Teoria Geral do Processo. Ingressou, por concurso, na Consultoria-Geral, órgão no qual atuou como Coordenador da Unidade de Defesa Judicial e como Consultor-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. Foi Dirigente da Equipe de Assuntos Tributários e Coordenador da Unidade de Defesa Judicial da Consultoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. Nomeado Juiz de Alçada pelo chamado *quinto constitucional*, veio a ser Presidente do extinto Tribunal de Alçada do Estado do Rio Grande do Sul e posteriormente promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça, cargo no qual se aposentou. É hoje professor no curso de mestrado da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e membro do conselho editorial da Revista Jurídica (Porto Alegre), da Revista Nacional de Direito e Jurisprudência, da Revista Direito e Democracia e da Revista Brasileira de Direito Processual (RBDPro). Também é editor de duas Revistas Jurídicas Eletrônicas, projetadas e iniciadas por ele próprio, importantes fontes de pesquisa na área jurídica: “Páginas de Direito” (<www.tex.pro.br>) – coordenada juntamente com a professora Mariângela Guerreiro Milhoranza – e “Processos Coletivos” (<www.processoscoletivos.net>). Publicou, participou e organizou mais de uma dezena de importantes obras, entre elas as prestigiadas “Eficácia da Sentença e Coisa Julgada no Processo Civil” (Revista dos Tribunais), “Pressupostos Processuais e Nulidades no Processo Civil” (Saraiva), “Elementos para uma Teoria Geral do Processo” (Saraiva), “Jurisdição Voluntária” (Aide) e “Medidas Cautelares” (Saraiva). Além disso, é autor de quase uma centena de artigos científicos, espalhados por uma variedade de importantes periódicos

brasileiros e internacionais, entre eles a "Revista de Processo", a "Revista Brasileira de Direito Processual", a "Revista Ajuris", a "Revista Jurídica", a "Revista Direitos Fundamentais e Justiça", a "Revista Peruana de Derecho Procesal", entre outras tantas. Mas a magnitude do Professor Tesheiner não se limita as suas conquistas profissionais, por mais amplas e incríveis que sejam. Impressiona, talvez em maior grau, a sua simplicidade, a ausência absoluta de vaidades, a sinceridade espargida de seu contagiante e convidativo sorriso, a incansável preocupação que nutre com a formação de seus discípulos – sempre neles incutindo fagulhas do espírito crítico que lhe é característico – e a predisposição e energia em abraçar e concretizar os desafios que a vida lhe impõe, na busca incessante do aperfeiçoamento da ciência jurídica (em especial a ciência processual).

Sérgio Gilberto Porto também possui um currículo assaz impressionante. Não somente atuou como Procurador de Justiça, senão ainda exerceu os cargos de Procurador Geral de Justiça, Secretário de Estado para assuntos da Casa Civil do Governo do Rio Grande do Sul e Sub Chefe Jurídico e Legislativo da Casa Civil do Governo do mesmo Estado. Conquistou Especialização, Mestrado e Doutorado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, onde é, hoje, Professor Titular de Direito Processual Civil. Atualmente é advogado e parecerista, com atuação em Porto Alegre e Brasília, inserindo-se, inquestionavelmente, entre os causídicos mais conceituados e requisitados do País. Integra o conselho editorial de inúmeras revistas jurídicas e é Diretor da *Revista Jurídica Empresarial*. Publicou e organizou mais de uma dezena de obras jurídicas, além de ser autor de inúmeros artigos e pareceres técnicos propagados em diversos periódicos, merecendo destaque os seguintes trabalhos científicos: "Comentários ao Código de Processo Civil" (Revista dos Tribunais), "Comentários ao Código de Defesa do Consumidor" (Expresso Carta Maior), "Tendências Constitucionais do Direito de Família" (Livraria do Advogado), "As garantias do Cidadão no Processo Civil" (Livraria do Advogado), "Coisa Julgada Civil" (Revista dos Tribunais), "Manual dos Recursos Cíveis" (Livraria do Advogado) e "Lições de Direitos Fundamentais no Processo Civil" (Livraria do Advogado). Àqueles que convivem com o homenageado elogiam sua postura disciplinada, homem metódico em sua vida pessoal e profissional. Além disso, é alguém cuja cordialidade integra a própria personalidade, um mestre amigo, porém bastante exigente, sempre atento às características de seus alunos e preocupado com o desenvolvimento intelectual deles. É um professor questionador, que ensina por estímulos, vale dizer, suscita dúvidas e insufla idéias, nunca mediante cômodas respostas prontas.

A presente obra, todavia, não se distingue apenas pelo tributo que oferta aos Professores José Maria Rosa Tesheiner e Sérgio Gilberto Porto, ainda que isso já desperte o interesse de todos e aponte fortes indícios de sua boa qualidade. O trabalho que ora se prefacia é deveras formidável, atributo também avalizado pelas credenciais daqueles responsáveis pela sua organização – Professores Araken de Assis, Carlos Alberto Molinaro, Luiz Monoel Gomes Jr e Mariângela Guerreiro Milhoranza –, processualistas sérios, renomados, experimentados, intensamente compromissados com as atividades que se propõem a desenvolver, eles próprios autores de variadas produções científicas desde há muito consagradas pela comunidade jurídica.

Mas como se também o fato de ser coordenada por processualistas tão talentosos não fosse suficiente, outra circunstância valoriza sobremaneira esta coletânea. É que aqui se percebe destaque especial ao estudo do “Processo Coletivo”, tema atualíssimo – sem embargo de suas origens mais distantes remontarem aos direitos romano e inglês medieval¹ – e que vem merecendo, a cada dia, vigorosa atenção dos estudiosos contemporâneos.

Vive-se num Brasil emergente, no qual problemas de características múltiplas se abroham com intensidade e sem nenhum controle, oriundos precisamente da evolução dos tempos e da abertura da jurisdição aos até então excluídos socialmente (e, por conseguinte, excluídos da seara jurisdicional). Grande parte dessas crises envolve os chamados *direitos supra-individuais*, para cuja adequada tutela jurisdicional não bastam os tradicionais institutos positivados no Código de Processo Civil em vigor, o qual, apesar de submetido a inúmeras revisões e atualizações nos últimos anos, ainda mantém iniludível apego à ideologia de seu tempo, exatamente àquela que nutria preocupação em legitimar, com exclusividade, uma jurisdição endereçada a satisfação de litígios puramente individuais.

Bem verdade, impossível negar, que a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos encarna, presentemente, as preocupações do legislador – por isso também a atualidade e importância do tema –, o que o levou a dedicar especial atenção às chamadas “ações coletivas”, representadas, em especial, pelas Leis da Ação Popular e da Ação Civil Pública, pela Constituição de 1988 e pelo Código de Defesa do Consumidor, além de inúmeras outras leis específicas, publicadas ao longo das derradeiras três décadas, como proficuamente leciona Ada Pellegrini Grinover. Igualmente, não há como rejeitar a marcante experiência brasileira na elaboração do Código Modelo de Processos Coletivos para Ibero-América, aprovado em outubro de 2004 e que vem sendo marco referencial para a introdução e reelaboração das legislações nacionais da comunidade. Porém – e ainda parafraseando Prellegri Grinover –, e não obstante a trajetória nacional em torno das “ações coletivas”, caracterizada por avanços e retrocessos, inegável, noutra turno, que o direito processual coletivo necessita ocupar espaço mais central no ordenamento jurídico, com a construção de princípios e normas que reflitam e respondam às indagações pertinentes aos processos coletivos de modo geral, preenchendo as lacunas existentes e respondendo às dúvidas e controvérsias acumuladas na doutrina e nos tribunais.² São muitas, neste contexto, as questões a serem pensadas e superadas, entre as quais talvez se destaquem: i) a necessidade de uma legislação processual própria, voltada à tutela da jurisdição coletiva, a exemplo dos esforços empreendidos na elaboração do anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos; ii) a construção de uma estrutura judiciária preparada para o processamento e julgamento de crises coletivas, com órgãos especializados para o seu processamento, julgamento e execução; iii) a edificação de uma apropriada estrutura jurisdicional que também permita, em âmbito nacional, o registro dos feitos

¹ Conferir CASTRO MENDES, Aluisio Gonçalves de. *Ações coletivas no direito comparado e nacional*. 2ª. ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2010. p. 39 e ss.

² GRINOVER, Ada Pellegrini; CASTRO MENDES; Aluisio Gonçalves de; WATANABE, Kazuo. *Direito Processual Coletivo e o Anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos*. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2007. p. 5

instaurados, bem assim a realização e gestão das informações e comunicações pertinentes, por intermédio de sites e controles informatizados; iv) a conscientização de que aos processos coletivos devem se dar atenção diferenciada, pois, caso logrem bom resultado, poderão proporcionar diminuição do número de lides individuais e, assim, fortalecer a própria saúde do Judiciário; v) o empenho na formação e preparação daqueles que manejam instrumentos afetos ao direito processual coletivo, de maneira que tenham condições de compreender e interpretar ajustadamente esta realidade, que exige obviamente soluções diversas daquelas utilizadas nos processos individuais.³

De autoria de uma plêiade de processualistas, brasileiros e estrangeiros, reunidos incontestavelmente pelo brilho que se vê reluzir dos homenageados, propõe esta obra, sobretudo, o enfrentamento de muitos temas vinculados ao *processo civil coletivo*, além de alguns outros assuntos, que a despeito de se desviarem da rota principal, apresentam-se não menos interessantes, pertinentes e atualizados. O leitor tem em mãos afinal uma coletânea que oferta material de superior qualidade e que se traduz em justa deferência a dois consagrados juristas, exemplos de devoção à pesquisa e à docência, cuja cultura também se talhou segundo uma faina profissional diretamente ligada à praxe forense, resultando-lhes o indispensável saber da experiência prática, homens de excepcionais qualidades humanas, ambos responsáveis diretos pela evolução da ciência processual no Brasil, e que, por isso mesmo, conquistaram o respeito e a admiração de toda a comunidade jurídica.

Felicitemos os ilustres organizadores, e também a Editora, por mais esta empreitada de sucesso e, principalmente, pela oportuna iniciativa em homenagear tão caros e notáveis processualistas.

Lúcio Delfino

Advogado. Doutor em Direito. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro da Academia Brasileira de Direito Processual Civil. Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Diretor da *Revista Brasileira de Direito Processual*

Fernando Rossi

Advogado. Mestre em Direito. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Diretor da *Revista Brasileira de Direito Processual*.

³ Para um maior aprofundamento no tema, examinar: CASTRO MENDES, Aluisio Gonçalves de. O Anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos: Visão Geral e Pontos Sensíveis. *Direito Processual Coletivo e o Anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos*. Organizadores: Ada Pellegrini Grinover, Aluisio Gonçalves de Castro Mendes e Kazuo Watanabe. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 16 e ss.